



## Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, n.º 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123  
E-mail: gabinete@rioparanaiba.mg.leg.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

### INDICAÇÃO 85/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

**BRENNO WILLIAN GOMES RESENDE** (MDB), vereador com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do plenário e, se aprovada, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, solicitando:

**Que seja encaminhado a esta Casa Legislativa Projeto de Lei instituindo o Código Municipal de Trânsito de Rio Paranaíba-MG, estabelecendo normas complementares para a organização, planejamento, operação, fiscalização e gestão do trânsito e da mobilidade urbana no âmbito do município.**

#### Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo incentivar a modernização da legislação municipal relacionada ao trânsito, proporcionando ao Município um instrumento legal atualizado, capaz de disciplinar de forma mais eficiente as questões de mobilidade urbana, circulação de veículos e pedestres, segurança viária e utilização dos espaços públicos destinados ao trânsito.

O crescimento urbano observado nos últimos anos, aliado ao aumento da frota de veículos e à intensificação do fluxo em diversas regiões da cidade, demonstra a necessidade de uma legislação municipal específica que complemente as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, regulamentando matérias de competência do Município e estabelecendo diretrizes claras para o planejamento e a gestão do sistema viário local.

A instituição de um Código Municipal de Trânsito permitirá disciplinar aspectos como circulação e estacionamento de veículos, carga e descarga, utilização de vias públicas, implantação e manutenção da sinalização viária, definição de áreas de restrição de tráfego, procedimentos para intervenções nas vias, além de estabelecer normas voltadas à promoção da acessibilidade, da mobilidade urbana e da segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.

Além disso, a consolidação dessas normas em um único diploma legal facilitará a atuação do Poder Público, conferirá maior segurança jurídica às ações administrativas e permitirá maior transparência e previsibilidade na gestão do trânsito municipal.

Ressalta-se que a elaboração do referido projeto poderá contar com estudos técnicos e ampla participação dos órgãos competentes e da sociedade civil, assegurando que a futura legislação atenda às particularidades de Rio Paranaíba e contribua para a construção de um trânsito mais seguro, organizado e eficiente.

Dessa forma, a presente indicação busca fortalecer a gestão da mobilidade urbana no município, promovendo maior segurança, organização do espaço público e melhoria da qualidade de vida da população. Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 26 de junho de 2026.

  
**Brenno Willian Gomes Resende**

**Vereador – MDB**